



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

PORTARIA Nº 3.976 DE 16 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a nomeação de Agentes Municipais de Desenvolvimento para efetivação no município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar 123/06 no seu art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 1916/11, alterada pelas Leis nº 2026/14 e 2175/15;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como **Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Águas da Prata”**.

- **Tania Regina Alves;**
- **Ana Carolina Silvano de Almeida e**
- **João Gabriel Ramos Beraldo**

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

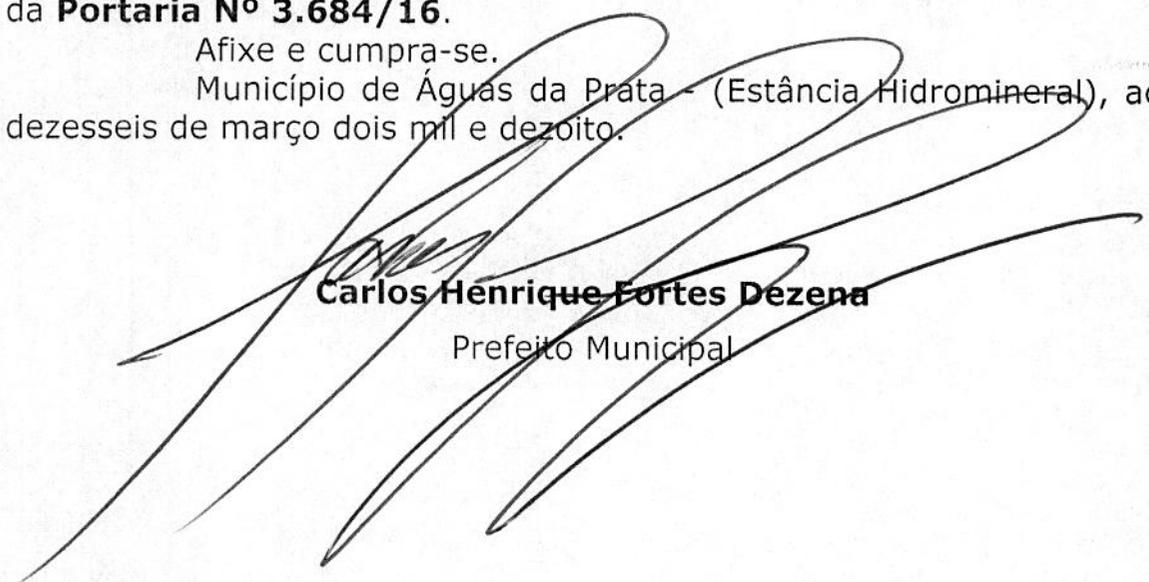
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial da **Portaria Nº 3.684/16**.

Afixe e cumpra-se.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos dezesseis de março dois mil e dezoito.



Carlos Henrique Fortes Dezena

Prefeito Municipal